



COLAÇÃO DE GRAU 2022.1

ORIENTAÇÕES - COORDENADORES

NORMATIVOS



- **Portaria nº 1028 / 2022 - R, de 06 de julho de 2022** (Estabelece os procedimentos para as Cerimônias de Colação de Grau dos cursos de graduação oferecidos pela UFRN)
- **Resolução nº 001/2018-CONSEC/CCHLA, de 20 de setembro de 2018** (Fixa normas para Colação de Grau conjunta dos Cursos de Graduação do CCHLA)
- **Resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013** (Aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte)

Portaria nº 1028 / 2022 - R

Art. 1o A colação de grau é o ato formal pelo qual é outorgado o grau correspondente ao curso concluído pelo estudante, podendo ser de um dos seguintes tipos:

I - sessão solene coletiva;

II - sessão solene por curso; e

III - sessão simples.

§2o Na impossibilidade de realização de uma única sessão solene coletiva de colação de grau, o Centro ou Unidade Acadêmica Especializada poderá realizar mais de uma sessão.

Art. 2o O estudante que recebeu a outorga do grau em qualquer um dos tipos de sessão de colação de grau não poderá recebê-la novamente, sendo somente permitida a sua participação como convidado em outra sessão.

Art. 5o

§1o Os concluintes de cada curso escolherão os respectivos paraninfo, patrono e demais homenageados, devendo o paraninfo ter sido professor da turma durante o curso.

Portaria nº 1028 / 2022 - R

Art. 14

§3º A lista com os nomes dos egressos convidados da turma que irão participar da solenidade, de acordo com §2º deste artigo, deverá ser assinada pelo **coordenador ou vice-coordenador** e apresentada pela coordenação do curso ao cerimonial, que fará a leitura dos nomes durante a solenidade.

Art. 24 Compete ao Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada fazer a apresentação dos concluintes.

Parágrafo único. Caso o Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada esteja presidindo a solenidade, a apresentação será realizada pelo **coordenador** do respectivo curso.

Art. 29 Compete ao **coordenador** do curso a coleta e a conferências das assinaturas na lista de aptos a colar grau e nos demais documentos, antes do início da solenidade.

Resolução nº 001/2018 – CONSEC/CCHLA

Art. 4º. Compete a Direção do Centro fazer a apresentação dos concluintes, exceto quando estiver presidindo a solenidade, condição na qual a apresentação será feita por um **coordenador de curso** de graduação na representação de todos os coordenadores de curso de graduação.

REGULAMENTO DOS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO DA UFRN

(Anexo da Resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013)

Art. 252. O estudante que recebeu a outorga do grau em solenidade individual não pode recebê-la novamente em sessão coletiva, embora possa participar da solenidade da turma **do seu período letivo** como convidado, caso comunique este desejo em tempo hábil.

Parágrafo único. O estudante de turma de **período letivo seguinte** que recebeu a outorga do grau em solenidade individual antes da realização da sessão coletiva da turma do período letivo anterior pode participar da solenidade como convidado, caso comunique este desejo em tempo hábil.

✓ **CONCLUDENTE 2022.1**

Alunos que apresentam status FORMADO para o semestre 2022.2 (consultar a lista na coordenação do respectivo curso)

✓ **AMIGOS DA TURMA**

Podem participar como convidados das turmas concluintes, apenas:

- os alunos da turma 2022.2 que colaram grau individual antes da colação de grau coletiva; e
- os alunos do semestre 2023.1 que colaram grau individual antes da colação de grau coletiva.

OBS.: O coordenador do curso deve levar a lista com os nomes dos amigos da turma que estão aptos a participar da cerimônia. A lista deve ser assinada pelos alunos a fim de que sejam nomeados durante a entrada. Se a lista não for disponibilizada pelo coordenador ou se o aluno não assinar a lista, não terá seu nome chamado e não participará da solenidade.



VESTE TALAR PROFESSORAL

Portaria nº 1028 / 2022 - R

Art. 15 Nas sessões solenes de colação de grau é **obrigatório** o uso de veste talar pelos professores que forem compor a mesa/dispositivo de honra ou espaço reservado a professores homenageados.

§1o. A veste talar professoral é composta por beca acadêmica na cor preta e pelerine na cor que caracteriza o respectivo curso ou a unidade acadêmica a qual o professor é vinculado.

§2o. O pelerine é de uso exclusivo dos professores.

- ✓ Recomenda-se o uso de calça e sapatos pretos juntamente com a veste talar;
- ✓ Evite o uso de roupas quentes ou com muitas camadas ou babados, pois você terá de colocar a veste sobre elas e passará toda a cerimônia com a vestimenta;

OBS.: Se o patrono da turma for docente deve usar a veste talar professoral, porém se não for docente deve utilizar traje formal adequado para a ocasião.



CURIOSIDADE: A indumentária é conhecida como veste talar, pois deriva do latim *talus*, que significa calcanhar, referindo-se ao comprimento da roupa.

SEQUÊNCIA DA CERIMÔNIA

Portaria nº 1028 / 2022 - R

Art. 18 São atos protocolares obrigatórios da Assembleia Universitária de Colação de Grau:

I - Apresentação inicial da solenidade pelo mestre de cerimônias;

II - Entrada das autoridades e composição da mesa/dispositivo de honra;

III - Abertura oficial da sessão solene pelo Presidente da sessão;

IV - Entrada de formandos;

V - Execução do Hino Nacional;

VI - Discurso do estudante orador;

VII - Apresentação dos formandos pelo Diretor do Centro, ou da Unidade Acadêmica Especializada ou pelo **Coordenador do Curso**;^{*}

VIII - Juramento;

IX - Outorga de grau;

X - Chamada dos graduados para receberem os cumprimentos;

XI - Discurso do Professor Orador da Solenidade;

XII - Pronunciamento do Presidente da mesa;

XIII - Saída dos graduados.

^{*}Conforme Art. 4º da Resolução nº 001/2018 – CONSEC/CCHLA.



MEDALHA DE MÉRITO ESTUDANTIL

Anexo da Resolução nº 171/2013-CONSEPE

Art. 260. Ao estudante de cada curso que obtiver o **maior IEAN**, dentre os aptos a colação de grau em um determinado período letivo regular, a UFRN entrega a medalha de mérito acadêmico.

§ 3º Estudante de período letivo anterior ou posterior não pode concorrer ou receber a medalha de mérito acadêmico, mesmo que participe da sessão coletiva de colação de grau ou que não haja outro estudante em condições.

§ 4º Em caso de estudantes com o mesmo IEAN, considerando-se o valor inteiro arredondado, a UFRN entrega uma medalha de mérito acadêmico a cada um.

- ✓ O nome do aluno laureado constará na Certidão de Mérito Acadêmico emitida pela DIREC;
- ✓ O coordenador de cada curso será chamado para fazer a entrega da comenda de mérito estudantil, caso haja;
- ✓ Ao realizar a entrega haverá uma foto protocolar, portanto aguarde a foto para poder voltar ao seu lugar;



OBS.: A medalha de mérito deve ser retirada na DACA pelo coordenador do curso, que deve levá-la no dia da cerimônia a fim de realizar a entrega ao aluno laureado.

CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU



Auditório Otto de Brito Guerra – Reitoria UFRN
Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59078-900

13, 17, 20 e 21 de março de 2023

19 horas

Obs.: Os convidados devem chegar preferencialmente até as 18h30, para conseguirem acompanhar a cerimônia na íntegra, pois às 19h dar-se-á início à sessão.

CCHLA UFRN

CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

13/03/2023

FILOSOFIA (BL)
GEOGRAFIA (BL)
HISTÓRIA (BL)

20/03/2023

LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LIBRAS
LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA
LETRAS FRANCÊS
LETRAS INGLÊS
LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS

17/03/2023

ARTES VISUAIS
DANÇA
DESIGN
TEATRO
PSICOLOGIA

21/03/2023

CIÊNCIAS SOCIAIS (BL)
AUDIOVISUAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL
JORNALISMO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Obs.: A distribuição foi feita com base no quantitativo de formandos, a fim de equilibrar o número de concludentes por noite.

CCHLA UFRN

HORÁRIOS PARA A CERIMÔNIA

Portaria Nº 1028 / 2022 - R

Art. 12 Os formandos deverão chegar ao local da solenidade, com **antecedência mínima de uma hora e meia** do início da sessão solene, para receberem as orientações dos procedimentos protocolares e para assinatura da lista de aptos a colar grau disponibilizada pelo sistema oficial de gestão acadêmica.

17:00	CHEGADA OS CONCLUDENTES ✓ VESTEM AS SUAS BECAS ✓ ASSINAM A ATA DA COLAÇÃO DE GRAU ✓ TIRAM SUAS FOTOS NOS ESTÚDIOS CONTRATADOS (ATÉ 18H30)
17:00	CHEGADA DOS COORDENADORES ✓ RECOLHER AS ASSINATURAS DOS CONCLUDENTES (ATÉ 18H30)
18:00	CHEGADA OS DEMAIS PROFESSORES ✓ VESTEM SUAS VESTES TALARES E AGUARDAM O MOMENTO DE ENTRADA
18:30	FORMAÇÃO DAS FILAS PARA ENTRADA ✓ OS CONCLUDENTES DEVEM ESTAR COM SEUS PADRINHOS (1 PARA CADA). ✓ COORDENADORES, PARANINFOS E PATRONOS ENCABEÇAM AS FILAS DOS SEUS RESPECTIVOS CURSOS. ✓ FORMA-SE UMA OUTRA FILA PARA AS AUTORIDADES QUE IRÃO COMPOR A "MESA". ✓ FORMA-SE UMA OUTRA FILA PARA OS PROFESSORES HOMENAGEADOS. ✓ FORMA-SE UMA FILA PARA OS AMIGOS DA TURMA (OS QUE COLARAM GRAU ANTES DA TURMA), CASO HAJA, ACOMPANHADOS DE SEUS PADRINHOS (1 PARA CADA).
19:00	INÍCIO DA CERIMÔNIA



ATENÇÃO!!!

- ✓ Chegue no horário! Assim você evita transtornos com relação a assinatura da lista de presença. O horário previsto para a chegada dos coordenadores é **17h**;
- ✓ O concludente precisa estar vestido com a beca acadêmica antes de assinar a lista de presença;
- ✓ Imprima a lista de presença dos alunos e leve-a no dia da cerimônia. Lembre de levar caneta para coletar as assinaturas;
- ✓ Leve também a lista de presença dos amigos da turma, caso haja, e peça que eles assinem para confirmar a presença. É necessário que o coordenador também assine a lista antes de entregá-la à equipe de cerimonial;
- ✓ Durante a assinatura da ata você deve entregar uma ficha com número ao concludente. Ele é a ordem do concludente na fila de entrada. As fichas serão disponibilizadas pelo cerimonial no dia da colação de grau;
- ✓ Numere a lista de presença dos concludentes e dos amigos da turma, se houver, assim facilita a entrega das fichas de ordem da fila;
- ✓ Às 18h30 os coordenadores devem ir para o espaço destinado à formação das filas. Coordenadores precedem a fila do respectivo curso, juntamente com paraninfo e patrono escolhidos pela turma.
- ✓ Os coordenadores terão lugar reservado, portanto devem seguir orientação da equipe do cerimonial.

FALAS PROTOCOLARES

Portaria Nº 1028 / 2022 - R



Art. 25 Os discursos são restritos:

- I - a um estudante orador, escolhido entre e pelos formandos;
- II - a um professor orador, escolhido pelos formandos entre os paraninfos das turmas; e
- III - ao presidente da mesa.

§2º Cada discurso não poderá ultrapassar o tempo de **10 (dez) minutos**.

	13/03 (segunda-feira)	17/03 (sexta-feira)	20/03 (segunda-feira)	21/03 (terça-feira)
Orador				
Juramentista		1- Psicologia* 2-		
Paraninfo				

Art. 26 Na sessão solene coletiva e na sessão solene por curso poderá ser utilizado o texto-padrão do juramento (Anexo II) ou o texto de juramento específico de cada curso.

*O curso de Psicologia possui juramento específico, por isso teremos dois juramentistas.

SORTEIO DAS FALAS PROTOCOLARES

Resolução nº 001/2018 – CONSEC/CCHLA

Art. 2º. As turmas concluintes escolherão um único paraninfo para proferir a saudação aos concluintes e compor a mesa diretora, um único patrono para compor a mesa diretora da colação de grau, um único orador para falar em nome de todos os concluintes, e um único juramentista para prestar o juramento protocolar em nome de todos os concluintes.

§4º Os cursos sorteados em um semestre, ficam excluídos dos sorteios seguintes, até que todos os cursos tenham participado da composição da mesa e das falas protocolares.

	13/03	17/03	20/03	21/03
ORADOR	Filosofia	Design	Letras Português	Jornalismo
PARANINFO	Geografia	Psicologia	LIBRAS	Ciências Sociais
JURAMENTSTA (1)	História	Artes Visuais	Francês	Pub. e Propaganda
JURAMENTSTA (2)	-	Psicologia	-	-
COORDENADOR	Geografia	Dança	Inglês	Audiovisual
PATRONO	História	Teatro	Espanhol	Ciências Sociais
ORADOR SUPLENTE	História	Artes Visuais	Inglês	Pub. e Propaganda
PARANINFO SUPLENTE	Filosofia	Dança	Letras Português	Jornalismo
JURAMENTISTA SUPLENTE	Geografia	Teatro	Espanhol	Audiovisual

**Até o dia da
Cerimônia!!!**





**Para maiores informações entre em
contato com a equipe organizadora da
Colação de Grau do CCHLA.**

Anaysi Vieira de Araújo Silva
SEC ADM CCHLA
(84) 3342-2243 (ramal 103)
(84) 99193-6154
colacoesdegraucchla@gmail.com

CCHLA UFRN